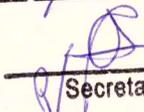


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 195/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 117

EM 21/06 DE 2017 PÁGINA(S) 56


Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar a ausência de prestação de contas de recursos recebidos pela Escola Classe nº 61, em decorrência do Termo de Permissão de Uso celebrado entre a Americel e a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal. Audiência da responsável. Revelia. Contas julgadas irregulares, com imputação de débito.

Processo TCDF nº: 37.400/08 (2 volumes) - Apenso nº 080.009.121/03 (5 volumes).

Nome/Função/Período: Cláudia Teixeira Fagundes, então Diretora da Escola Classe nº 61 de Ceilândia.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação do DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos.

Débito imputado à responsável: R\$ 59.498,03 (valor original).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "a", e 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **irregulares** as contas em apreço e condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29 do mesmo diploma legal.

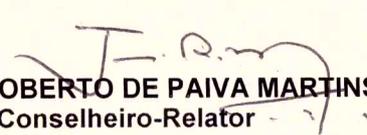
ATA da Sessão Ordinária nº 4958, de 6 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Paulo Tadeu.


PAULO TADEU VALE DA SILVA
Vice-Presidente


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte